



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMARGO-RS**

PROJETO DE LEI Nº 023/2022

DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Aprovado(a)

Por (08) a (09) votos

Data: 21/03/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO
COM OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMPLA PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de mútua colaboração, para a realização de serviços públicos, com outros Municípios da Região da AMPLA, com o fim de implementar projetos, programas, permuta de servidores e de serviços de máquinas e equipamentos, transporte escolar e universitário e outros que forem de interesse público e de comprovada necessidade.

Art. 2º A formalização do convênio deverá ser efetivada através da lavratura de Termo de Convênio onde deverão constar as condições e responsabilidades de cada município.

Art. 3º O prazo de vigência dos convênios poderá ser de até 60 (sessenta) meses.

Art. 4º As despesas necessárias para atender a presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal vigente.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARGO

Aos 18 dias do mês de Março de 2022


JEANICE DE FREITAS FERNANDES
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA: Nobres vereadores, o presente Projeto de Lei tem por objetivo possibilitar que o Poder Público firme convênio com os municípios da região, a fim de regularizar situações já consolidadas no tempo, bem como para novas situações. Nesse sentido, a urgência é em relação a situação com o Município de Vila Maria, em que Camargo e Vila Maria organizaram-se com o transporte universitário a fim de que nossos estudantes tenham transporte nos três turnos, manhã tarde e noite. **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES**

18 MAR 2022

